Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 3 5

de 29 de Dezembro de 1956.

Que abre na Contadoria Municipal um crédito especial para pagamento de diversas despesas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez cruzeiros), para pagamento de despesas com reparos feitos no caminhão de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito Especial será coberto com o SALDO FINANCEIRO do Exercício de 1955.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 29 de Dezembro de 1956.

Reynaldo Silverio
Prefeito Municipal

Afixada na Portaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Ruy Soares - contador